



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER Nº 011/2019

Projeto de Lei nº 010/2019

INICIATIVA – Poder Executivo.

EMENTA – “Disciplina a concessão de transporte universitário aos estudantes do Município de Ipê, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para regulamentar a concessão do transporte universitário, estabelecendo critérios aos beneficiários. O transporte poderá ser fornecido pelo Município através de veículos próprios, de empresas prestadoras de serviços ou por meio de parcerias, ficando a critério da administração a escolha do modo de concessão, trajeto, turnos e dias. O presente projeto visa contribuir com os estudantes que não tem acesso ao Programa do Passe Livre Estudantil posto que os que estão matriculados nas instituições localizadas no município de Vacaria não possuem este benefício.

Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 010/2019, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2019.

Ver. Paulo Roberto Agustini

Presidente da Comissão

Ver. Rosane Pereira de Souza

Vice-Presidente

Ver. Alcione Pellin Cavalheiro

Secretário - Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.